



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

**Câmara Municipal de Timbaúba dos batistas**

CNPJ Nº 10.872.539/0001-94

RUA JOAQUIM DE ARAUJO PEREIRA – Nº 165 – CEP  
59320.000

**TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 001/2024.**

O Presidente da Câmara Municipal de Timbaúba dos Batistas/RN, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o parecer jurídico inserto nos presentes autos, torna dispensável, com fundamento no art. art. 74, inciso III, alínea “c”, da Lei Federal nº 14.133/2021, a contratação de **ALBUQUERQUE SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA**, CNPJ N.º 18.820.488/0001-69, com endereço à Rua Otávio Lamartine, 651, centro, Caicó/RN, CEP: 59.300-000, para prestar serviços técnicos Assessoria e Consultoria Jurídica, com o intuito de atender as demandas legais ou jurídico-administrativas, referentes e toda estrutura administrativa da Câmara Municipal de Timbaúba dos Batistas/RN, no valor global de R\$ 49.200,00 (quarenta e nove mil e duzentos reais)

Timbaúba dos Batistas/RN, 12 de janeiro de 2024.

---

**CÍCERO ÂNGELO DA SILVA JÚNIOR**

Presidente da Câmara Municipal